Bepay Instituição de Pagamento S.A.

CNPJ/MF nº 24.313.102/0001-25 - NIRE 35.300.489.420

Extrato da Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora, Local: 15.09.2021, às 09hs, na sede social, Alameda Rio Negro, nº 585, Bloco A, 1º andar, conjunto 18, Edifício Jaçari, Barueri/SP. **Presença**: totalidade dos acionistas. **Mesa:** Presidente: Alexandre Ferrari; Secretária: Soraia Dias de Souza. **Deliberações Aprovadas** 1. a destituição do Hamilton Ribeiro Junior do cargo de diretor sem designação específica. 2. a eleição do Arno Windmoller, brasileiro, casado, administrador, RG 60.849.877-4 (SSP/SP), CPF 211.261.860-15, ao cargo de Diretor sem designação específica, e Eduardo Kisahleitner, brasileiro, casado, empresário, RG 25.188.853-8 (SSP/SP), CPF 258.486.598-00, ao cargo de Diretor sem designação específica, ambos residentes em São Paulo/SP. Ambos são eleitos tendo o mandato vigência até a AGO de 30.04.2023, assinando os competentes Termos de Posse contendo a Declaração de Desimpedimento. **Encerramento:** Nada mais. Barueri/SP, 15.09.2021. **Acionistas**: Maximizar Empreendimentos e Participações Ltda (p. Paulo Renato Della Volpe) e Exponencial Pagamentos Fundo de Investimento em Participações Multiestratégias (p. Reag Administradora de Fundos). JUCESP 545.249/21-1 em 12.11.2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 62.693.577/0001-83

ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL MESA COLETORA

Faço saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que para as eleições sindicais que serão realizadas na Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado de São Paulo, sito à Rua Pará nº 66 - Higienópolis - São Paulo-SP, CNPJ: 62.693.577/0001-83, foi instituída 01 (uma) Mesa Coletora que funcionará nos seguintes dia, horários e local: **MESA COLETORA Nº 01 - Fixa:** - Dia 30 de Novembro de 2021, das 9:00 às 16:00 horas na Sede da Federação, sito à Rua Pará, nº 66 - Bairro Higienópolis - São Paulo - SP.

São Paulo, 23 de Novembro de 2021

ELISEU SILVA COSTA - Presidente

Sinco São Paulo Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ/MF nº 09.187.389/0001-09 - NIRE 35.230.905.985

ERRATA - Extrato da Ata de Reunião de Sócios em 11/11/2021

ONDE SE LÊ: (i) reduzir o capital social, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social, atualmente de R$ 30.818.170,00 para R$ 8.818.170,00, uma redução efetiva de R$ 22.000.000,00 com o consequente cancelamento de 22.000.000 de quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 cada, sendo 22.000.000 das quotas ora canceladas de titularidade da sócia **FIT Casa**, e à renúncia expressa da sócia **B/Sinco** ao seu respectivo direito de preferência para o cancelamento das quotas; **LEIA-SE:** "(i) reduzir o capital social, por apresentar-se excessivo em relação ao objeto social, atualmente no valor de R$ 30.818.170,00 para R$ 8.818.170,00, ou seja uma redução efetiva de R$ 22.000.000,00 com o consequente cancelamento de 22.000.000 de quotas sociais, no valor nominal de R$ 1,00 cada, sendo tal redução na proporção de cada sócio". Permanecem inalteradas as demais disposições do ato societário ora re-ratificado.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

C.N.P.J.(M.F.) Nº. 48.812.648/0001-99

EXTRATO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Reequilíbrio econômico e financeiro: Auto Posto Executivo LTDA, Objeto: aquisição de etanol, Contrato: 31/21; Valor: R$ 5,00/litro. Reequilíbrio: Posto Apeano LTDA, Objeto: Aquisição de gasolina; Contrato 30/21; Valor: R$ 6,56/litro. Reequilíbrio: Agrodiesel TRR General Salgado LTDA, Objeto: Aquisição de Diesel S10; Contrato 18/21; Valor: R$ 4,97/litro. Reequilíbrio: Agrodiesel TRR General Salgado LTDA, Objeto: Aquisição de Diesel S 500; Contrato 15/21; Valor: R$ 4,99/litro. Rua Dr. José Foz, 126, (18)3226-0055. Presidente Prudente/SP, 22.11.21- Valdecir Vieira - Diretor Presidente.

IRMÃOS DAVOLI S.A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO

CNPJ(MF): 52.769.783/0001-76 - NIRE: 35300017803

CONVOCAÇÃO PARA A ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DATA, HORA E LOCAL: 30 de novembro de 2021, às 11 horas, em sua sede social à Rodovia Adhemar de Barros (SP-340), km. 159, Bairro Jd. M. B. Bordignon, em Mogi Mirim, Estado de São Paulo, ficam convocados para reunião extraordinária os acionistas de IRMÃOS DAVOLI S.A. IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO. ORDEM DO DIA: a) Subscrição e integralização de aumento do Capital Social representado por ações ordinárias nominativas. Mogi Mirim, 18 de novembro de 2021.

JOÃO BATISTA DAVOLI — Diretor

PEDRO DAVOLI JUNIOR — Diretor

Prodesp

Sua conexão com o futuro.

www.prodesp.sp.gov.br

Diário Oficial
Estado de São Paulo

SAC 0800 01234 01

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/ME nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação da Assembleia Geral dos Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão

Os senhores Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários Seniors e Subordinados das 1ª e 2ª Séries da 1ª Emissão da BSI Capital Securitizadora S.A. (respectivamente "Investidores", "CRI" e "Emissora"), a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário") e a Héstia Incorporações Imobiliárias S.A., CNPJ/ME nº 11.740.868/0001-44 ("Devedora") estão convocados a se reunirem à Assembleia Geral dos Titulares de CRI ("AGT"), a ser realizada, em primeira convocação, em 14/12/2021, às 10 horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Teams, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Titulares de CRI àqueles que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br, administrado pela Emissora, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14/05/2020 ("ICVM 625") para deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** aprovar a liquidação do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1º e 2ª Séries da 1ª Emissão da Emissora ("CRI"), nos termos da Cláusula 8.2, itens "f" e "n", do Termo de Securitização, firmado em 14/03/2014, conforme aditado em 17/03/2014, em 28/03/2014 e em 03/02/2015, entre a Emissora e o Agente Fiduciário, tendo em vista o inadimplemento por parte da Devedora das obrigações constantes dos Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização); **(ii)** caso aprovado o item (i) acima, aprovar, nos termos da Cláusula 8.3.1 do Termo de Securitização e do artigo 14, § 1º da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, (a) a nomeação do [Titular dos CRI Sênior], como liquidante do Patrimônio Separado; e (b) a transferência, ao Titular dos CRI dos créditos imobiliários oriundos do "Instrumento Particular de Emissão de Cédulas deCrédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural", firmado em 14/03/2014, entre a Devedora e **Domus Companhia Hipotecária**, instituição financeira (em liquidação extrajudicial), com sede em Rio de Janeiro-RJ, na Rua Cambaúba, nº 364, Jardim Guanabara, CNPJ/MF sob 10.372.647/0001-06 ("Instituição Custodiante") ("Escritura de Emissão"), bem como dos demais bens e direitos que integram o Patrimônio Separado do CRI eventualmente não realizados, por meio do instrumento de Dação em Pagamento; sendo certo que, após a quitação integral dos CRI Sênior, eventual saldo deverá ser destinado ao Titular dos CRI Subordinados; **(iii)** caso aprovado o item (i) acima, autorizar a Securitizadora a tomar todas as medidas para encerrar as Contas Centralizadoras (conforme definida no Termo de Securitização) e distratar o Contrato de Prestação de Serviços de Depositário celebrado com o Banco Bradesco S.A. em 26/01/2015; **(iv)** caso aprovado o item (i) acima, considerando a modificação da titularidade dos direitos discutido nos processos judiciais listados no Anexo II da presente ata bem como eventuais futuros processos em que a Emissora figure como parte, devendo o [Titular dos CRI Sênior] tomar todas as medidas necessárias para a sucessão processual da Emissora pelo [Titular dos CRI Sênior], assumindo o [Titular dos CRI Sênior] a responsabilidade para oferecer garantias, bem como assumir diretamente todos e quaisquer custos e despesas incorridos com relação a todos os processos existentes e futuros, incluindo, mas não se limitando, a honorários advocatícios, honorários de sucumbência, multas, taxas e penalidades processuais, bem como quaisquer outros custos ou despesas decorrentes de decisões judiciais ou ações de terceiros relacionadas a tais ações; **(v)** caso aprovado o item (i) acima, aprovar a isenção de qualquer responsabilidade da Emissora e do Agente Fiduciário com relação aos Documentos da Operação, com a consequente transferência dos processos judiciais listados no Anexo II à presente ata, bem como eventuais futuros processos em que a Emissora figure como parte, tendo em vista a liquidação do Patrimônio Separado, sempre reembolsando a Emissora e/ou o Agente Fiduciário sempre que os custos e/ou despesas indicados no item (iv) acima não puderem ser assumidos diretamente pelo [Titular dos CRI Sênior]. Os protocolos para transferência dos processos judiciais deverão ser realizados em um prazo máximo de 30 dias, contados a partir desta data e eventuais processos créditos futuros dentro do mesmo prazo, respeitando os prazos processuais caso sejam menores; **(vi)** caso aprovado o item (i) acima, o [Titular dos CRI Sênior], deverá assumir diretamente a responsabilidade por todos e quaisquer custos e despesas decorrentes das deliberações desta ata, incluindo, mas não se limitando, a honorários advocatícios, taxas de cartórios, penalidades, etc; e **(vii)** caso aprovado o item (i) acima, autorizar a Emissora a contratar TozziniFreire Advogados, na qualidade de assessor legal, para a elaboração dos aditamentos aos Documentos da Operação, bem como eventuais termos de dação em pagamento, visando refletir as alterações aprovadas pelos Titulares dos CRI, às expensas da Devedora, dentro do prazo de 15 dias corridos, contados desta data; Haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções disponíveis no site da Emissora (www.bsicapital.com.br) e do Agente Fiduciário a todos os Investidores (www.fiduciario.com.br), no seuwebsite. Os Titulares de CRI que fizerem o envio da instrução de voto e esta for considerada válida, em até 02 dias úteis antecedentes a realização da AGT, não precisarão acessar o link para participação digital da AGT, sendo sua participação e voto computados de forma automática, sem prejuízo da possibilidade de ingresso, nos termos do §4º do Artigo 3º **da ICVM 625**. Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta convocação terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI devem encaminhar os documentos comprobatórios de sua representação, em até 02 dias úteis antecedentes a realização da AGT, ora convocada, para os e-mails amanda.melo@bsicapital.com.br e fiduciario@trusteedtvm.com.br, bem como demais documentos necessários para a comprovação de titularidade devidamente assinados e com firma reconhecida ou com certificação digital de assinaturas. Informações Adicionais: A Assembleia será realizada através de sistema eletrônico, com link de acesso a ser disponibilizado pela Emissora àqueles Debenturistas que enviarem, para o endereço eletrônico para os e-mails amanda.melo@bsicapital.com.br e fiduciario@trusteedtvm.com.br, com cópia para o endereço eletrônico fiduciario@trusteedtvm.com.br, preferencialmente, até 2 dias antes da data de realização da Assembleia, observado o disposto na Instrução CVM 625: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada de documento de identidade válido com foto do debenturista (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica, atos societários e documentos pessoais e de representação. (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista incluindo ata de eleição da diretoria e ata de eleição do conselho de administração, se instalado; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) **último** regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, bem como, documentos pessoais e de representação. conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação em Assembleia; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens "i" a "iii" acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, este deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia. São Bernardo do Campo, 19/11/2021. **Ricardo Elson do Carmo** – Diretor de Relações com Investidores. (23, 24 e 25/11/2021)

Agrostahl S.A. Indústria e Comércio

CNPJ/MF 45.493.772/0001-40

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

São convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGE a ser realizada em 03.12.2021, às 09hs, em 1ª convocação, no Hotel Cordialle, situado na Rua Sotero de Souza, 500, Centro - CEP 18130-200 - São Roque/SP, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: A) aumento do Capital Social pela Companhia para o valor de R$42.000.000,00 (quarenta e dois milhões) a ser aportados pela empresa Stahl Fomento Comercial Ltda. (CNPJ 66.618.240/0001-62) e pelos atuais acionistas, em dinheiro ou pela conversão de créditos mantidos pelos integralizadores junto à Companhia (mútuos, e outros créditos); B) Aprovar a mudança do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a alteração do capital social prevista no item anterior; C) Consolidação do Estatuto Social.

WHIRLPOOL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 59.105.999/0001-86

NIRE 35.300.035.011 | Código CVM 01434-6

Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária A ser realizada em 14 de Dezembro de 2021

Whirlpool S.A. ("Companhia"), vem, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 1976 ("Lei das S.A.") e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 2009, convocar os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia") a ser realizada, em primeira convocação, no dia 14 de dezembro de 2021, às 15 horas, de forma exclusivamente digital, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) o Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da CNB Consultoria Ltda. ("CNB") pela Companhia ("Protocolo e Justificação"); (ii) a ratificação da nomeação e contratação da Coimbra Partners Auditores e Consultores S/S para elaboração do laudo de avaliação contábil do patrimônio líquido da CNB ("Laudo de Avaliação"); (iii) o Laudo de Avaliação; (iv) a incorporação da CNB pela Companhia ("Incorporação"); (v) a alteração do artigo 8º, *caput*, e do artigo 18, *caput*, do estatuto da Companhia, para alterar as regras para a realização de reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria; (vi) a alteração do artigo 9º, "i", e do artigo 18, Parágrafo Único, "a", do estatuto da Companhia, para alterar as alçadas de aprovação de operações e contratos pelo Conselho de Administração e pela Diretoria; (vii) a consolidação do Estatuto Social; e (viii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações anteriores, incluindo a efetivação da Incorporação. Os acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio de sistema eletrônico. Não haverá a possibilidade de comparecimento físico à Assembleia, uma vez que essa será realizada de modo exclusivamente digital. Os acionistas interessados em participar da Assembleia deverão enviar e-mail para assembleia2021@whirlpool.com até **12 de dezembro de 2021**, manifestando seu interesse em participar da Assembleia e solicitando o link de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à Assembleia, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na Assembleia, conforme descritos a seguir. Para participar da Assembleia, os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia, além de cópia do documento de identidade e cópia dos atos societários que comprovem a representação legal: (i) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia com, no máximo, 5 dias de antecedência da data da realização da Assembleia; (b) cópia do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente com, no máximo, 5 dias de antecedência da data da realização da Assembleia. O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente: (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à Assembleia como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica. No tocante aos fundos de investimento, a representação caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia deverá ter sido realizada há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos e sendo admitida assinatura digital, por meio de certificado digital emitido por autoridades certificadoras vinculadas à ICP-Brasil, ou com assinatura eletrônica certificada por outros meios que, a critério da Companhia, comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários. As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 4.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos. Validadas a condição de acionista e a regularidade dos documentos, o acionista receberá, em até 24 (vinte e quatro) horas antes da Assembleia, as instruções para acesso ao sistema eletrônico. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail assembleia2021@whirlpool.com, com até 3 (três) horas de antecedência do horário de início das Assembleia, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da Assembleia os acionistas que não efetuarem a Solicitação de Acesso e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções, *link* e senha de acesso à Assembleia na forma e prazos previstos acima. Na data da Assembleia, o registro da presença do acionista via sistema eletrônico somente se dará mediante o acesso do sistema eletrônico para participação à distância, conforme instruções e nos horários e prazos divulgados pela Companhia. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do acionista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização das plataformas para participação da Assembleia por sistema eletrônico, e que a Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia. Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (https://www.whirlpool.com.br/investidor), e foram enviados à CVM (www.gov.br/cvm) e à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br), incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na Assembleia e ao acesso por sistema eletrônico. São Paulo, 20 de novembro de 2021. **João Carlos Costa Brega -** Presidente do Conselho de Administração.

Jaguari Holding Ltda.

CNPJ/ME nº 05.505.422/0001-32 | NIRE 35231840844

Edital de Convocação de Reunião de Sócios

Ficam os Sócios da **Jaguari Holding Ltda**. (a "Sociedade"), pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.505.422/0001-32, convocados a reunirem-se em Reunião de Sócios da Sociedade, a realizar-se, em primeira convocação, no dia 29/11/2021, às 10:00 horas (instalando-se a reunião com a presença de sócios que representem ao menos 3/4 do capital social) e, em segunda convocação, no mesmo dia 29/11/2021, às 10:30 horas (instalando-se a reunião com qualquer quórum), na Rua Antônio Ramiro da Silva, nº 250, sala 06, Jardim do Lago, CEP 05397-000, São Paulo/SP, para deliberarem e votarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** (1) Recomposição da vacância do cargo de Diretor Sem Designação Específica da Sociedade, mediante eleição de novo diretor, diante da renúncia ao cargo em menção pelo Sr. Carlos André Andrioni Salgueiro Lourenço, nos termos do formalizado em "Renúncia ao Cargo de Administrador" registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão do dia 21/07/2021; e (2) Alteração do Contrato Social, sendo modificadas exclusivamente as cláusulas necessárias para que a Sociedade passe a ser administrada por um Diretor, com poderes para exercer isoladamente o cargo. São Paulo, 19 de novembro de 2021. **Guilherme Andrioni Salgueiro Lourenço -** Diretor

Prodesp

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 23 de novembro de 2021 às 05:05:17